

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2016

DL. Nº 1509

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "MIRIAM BURDIN BERIGO".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82 /2016

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “MIRIAM BURDIN BERIGO”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “MIRIAM BURDIN BERIGO” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 12/12/2016 HORAS: 13:54 PAGINA: 180469 UFR: 01/04





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Talvez se possa dizer que as religiões estão entre os campos que sofreram mais fortemente os impactos do feminismo, seja pelas mudanças provocadas nas práticas religiosas das mulheres, seja pela influência sobre o desenvolvimento de um novo discurso. Pois a mulher possui um papel muito importante na Igreja e na sociedade. Toda mulher traz em si o dom de gerar, de colaborar com Deus na promoção da vida, de educar, de apoiar.

É assim a nossa homenageada Miriam Burdin Berigo.

Nascida em 28 de Dezembro de 1962, filha caçula de Plínio Burdin e Maria Josefa Valentim Burdin. Miriam foi a sétima filha do casal, natural de Bragança Paulista. Desde pequena ajudava sua mãe que era vendedora de roupas nas ruas e seu pai que era feirante. O Sr. Plínio fazia queijo, e tinha uma barraca na feira, era muito conhecido na região. Sua família era cristã e desde pequena frequentava os cultos e escola bíblica da Igreja O Brasil para Cristo em Bragança Paulista. Onde mais tarde veio a ser professora da escola bíblica para as crianças e foi a igreja também em que casou-se.

Mesmo trabalhando com seus pais desde pequena e residindo numa área rural, Miriam conseguiu concluir o então 2º grau na Escola Estadual Casper Líbero, e depois ingressou na Universidade São Francisco no curso de Direito.

Sempre muito dedicada, conseguiu uma vaga para trabalhar na biblioteca da Universidade, e foi lá também que conheceu quem seria o seu futuro esposo, Pr. Gilson Antunes Berigo em 1984.

Em Março de 1985 casaram-se depois de 6 meses de namoro, mesmo com muitas dificuldades e uma gravidez não planejada, o casal seguiu ao altar contra todos os preconceitos da época e confirmam até hoje depois de 31 anos juntos que tempo de namoro não significa nada.

Em Setembro de 1985 nasceu sua primeira filha, Camila Burdin Berigo. Após o nascimento da sua filha, Miriam dedicou-se 100% para cuidar da sua família. O casal mudou-se para Carapicuíba por motivo de trabalho do Sr. Gilson. Depois voltaram para Bragança Paulista, e em 1991 nasceu a segunda filha do casal, Aline Burdin Berigo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

04

Miriam voltou a trabalhar na Universidade São Francisco, e residia em Bragança Paulista com a sua mãe, a qual sempre a ajudou muito. Miriam sempre foi uma mulher de fé e oração, pois por alguns anos o seu esposo se afastou dos caminhos do Senhor, mas ela permaneceu firme com suas filhas, e tinha plena convicção que o seu esposo voltaria para o Senhor, seu testemunho de vida e sua fé fizeram com que se completasse a obra do Senhor na vida do seu esposo que voltou aos caminhos do Senhor em 1992.

Mais tarde por motivo de trabalho em 1993 vieram para Sorocaba, onde estão até os dias de hoje e fizeram dessa cidade sua cidade. Miriam infelizmente ou felizmente não exerceu sua formação de advogada, mas trabalhou em escritório de advocacia em Sorocaba por muito tempo com o Dr Luiz na rua São Bento.

Aqui que iniciou o ministério pastoral do seu esposo, e conseqüentemente o seu também, foi quando abriu mão novamente da sua carreira para trabalhar na obra com o seu esposo. Em 2000 assumiram uma igreja no bairro do Éden como pastores titulares, depois da Igreja do Éden voltaram para a Vila Carvalho para assumirem uma igreja na Vila Jardini, onde mais tarde seria o povo que os seguiram para a sua própria denominação Comunidade Evangélica Cristo para as Nações, onde estão até os dias de hoje no bairro do Jardim América.

Por um período de aproximadamente 2 anos, Miriam trabalhou como assessora da vereadora Pastora Neusa Maldonado, onde pode ajudar mais pessoas não somente através da palavra de Deus, mas também através do trabalho e empenho daquela admirável vereadora e Pastora Neusa.

Em 2008 casou sua filha mais velha, e em 2009 nasceu sua primeira neta, Eloise Berigo Martines. Pra Miriam volta a dedicar-se 100% a trabalhar na obra e auxiliar seu esposo, com empenho e muita dedicação.

Em 2013 nasceu sua segunda neta, Manuela Berigo Martines, e então veio para completar seu coração. Pra Miriam além de uma mãe, esposa e pastora dedicada agora também avó, com muito orgulho das suas netas, que são sua paixão.

Em 2014 no dia do seu aniversário ganhou o melhor presente de todos, a notícia que sua filha Aline havia passado no tão sonhado curso de Medicina na Uninove em São Paulo, onde hoje divide seu tempo com Sorocaba e a casa da filha em São Paulo, uma mãe sempre presente auxiliando sua família em tudo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

05

O tempo se encarregou de acumular muitas funções, mas como uma mulher virtuosa, sempre conseguiu agregar funções, amor e pessoas por perto.

Pelo exposto, é que propomos a outorga do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Miriam Burdin Berigo” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

S/S., 08 de Dezembro de 2016.

**José Francisco Martinez
Vereador**



Recebido na Div. Expediente
12 de dezembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 13112116



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

13 / 12 / 16



Protocolo Digital de Proposição

Autor : José Francisco Martinez

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

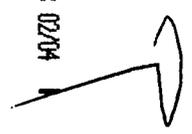
Ementa : Concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora Mirian Burdin Berigo

Data de Cadastro : 12/12/2016



9101917257868

CMRRA MUN DE SOROCABA DTR: 12/12/2016 HORR: 13:54 PROT: 10969 UTR: 02/04





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 82/2016

Este Projeto de Decreto Legislativo é de autoria do Vereador José Francisco Martinez.

Esta Proposição dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Miriam Burdin Berigo”.

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que trata este Projeto de Decreto Legislativo está normatizada em Resolução, nos termos infra:

Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas. (Redação dada pela Resolução nº 369/2011)

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa no período de 1º de novembro a 15 de dezembro do ano anterior. (Redação dada pela Resolução nº 318/2007)

Art. 4º Para proceder a apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

Art. 5º O conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º Os nomes das agraciadas serão enviados à Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta, colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário até o 15º dia do mês de fevereiro subsequente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão da homenagem ou honraria a pessoas está disciplinada no RIC, a qual será veiculada por Decreto Legislativo (Proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito), a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação, *in verbis*:

Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Normatiza o RIC:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Dispõe a LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante a Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Face a todo o exposto verifica-se que esta proposição encontra guarida na Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006; bem como no Regimento



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Internos da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a
opor.

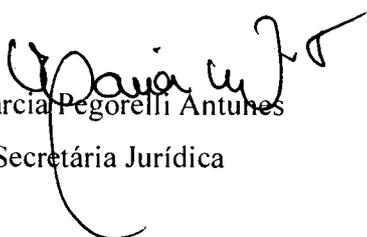
É o parecer.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 82/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "MIRIAM BURDIN BERIGO".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 14 de dezembro de 2016.

ANSELMO ROSSI NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

12V

VOTAÇÃO ÚNICA 02.01/2017

APROVADA REJEITADA

EM 02/02/2017

PRESIDENTE

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1509, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã
Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “MIRIAM
BURDIN BERIGO”.**

PDL Nº 82/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “MIRIAM BURDIN BERIGO” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

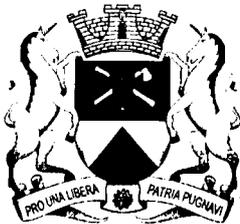
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.


RODRIGO MACANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE FEVEREIRO DE 2017 / Nº 1.776
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1509, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “MIRIAM BURDIN BERIGO”.

PDL Nº 82/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “MIRIAM BURDIN BERIGO” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 2017, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES, COM A ENTREGA DO TÍTULO DE EMÉRITA COMUNITÁRIA À ILUSTRÍSSIMA SRA. RUTE GARGANO RAMOS D SILVA BEM COMO A ENTREGA DO DIPLOMA “MULHER CIDADÃ SALVADORA LOPES”.

Às 19h30 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal.

Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a *Edil Iara Bernardi*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. José Antonio Caldini Crespo, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. Neusa Maldonado, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato a Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. Maria Lúcia Amary e Sr. Laelso Rodrigues, Presidente do Conselho Superior da Fundação Ubaldino do Amaral. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, as Ilustríssimas Senhoras: *Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues, Lilian Marangoni Crespo e Rute Gargano Ramos da Silva*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez*, autor do Requerimento nº 2332/2016, que deu origem a esta solenidade, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a banda *Ritantes* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente agradece a presença e concede o uso da tribuna à Nobre *Edil Iara Bernardi*. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

referente à outorga do Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Sra. RUTE GARGANO RAMOS DA SILVA e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias, dá início a entrega do Prêmio Mulher Cidadã Salvadora Lopes, láurea concedida a 5 notáveis mulheres cuja contribuição esteja atrelada ao pleno exercício da cidadania; sendo assim, o Mestre de Cerimônias faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 78, 79, 80, 81 e 82/2016, contendo os currículos das homenageadas. Após a leitura de cada projeto, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez* faz a entrega das placas às Ilustríssimas Senhoras: *Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues e Lilian Marangoni Crespo*, as quais fazem uso da palavra para seus agradecimentos. Em seguida, o Presidente respectivamente concede o uso da tribuna ao Sr. *José Antonio Caldini Crespo*, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. *Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho*, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. *Neusa Maldonado*, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. *Maria Lúcia Amary*. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a banda *Ritantes* a fazer sua última apresentação. Às 22h, o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____

IARA BERNARDI: _____

Pedro A.